



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1011/2022

Dispõe sobre a designação dos magistrados Jovina D'Ávila Bordoni e Saulo Belfort Simões.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação dos magistrados Jovina D'Ávila Bordoni e Saulo Belfort Simões, constante do Processo Administrativo nº 8500289-83.2022.8.06.9001, ratificada pelo Desembargador Coordenador Estadual do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 796/2022, publicada em 18 de abril de 2022, a partir de 09 de maio de 2022.

Art. 2º Designar a Juíza de Direito Jovina D'Ávila Bordoni, Titular do 5º Juizado Auxiliar das Unidades dos Juizados Especiais Cíveis; Juizados Especiais Criminais; Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais para, sem prejuízo de suas funções, integrar a 6ª Turma Recursal, em substituição à magistrada Juliana Bragança Fernandes Lopes, durante licença maternidade, a partir de 09 de maio de 2022.

Art. 3º Designar o Juiz de Direito Saulo Belfort Simões, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapipoca para, sem prejuízo de suas funções, integrar a 6ª Turma Recursal e substituir, em definitivo, o magistrado Roberto Soares Bulcão Coutinho, a partir de 09 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1023/2022

Dispõe sobre concessão de diferença de diárias para magistrados.

A Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Órgão Especial nº 12/2019, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 27 de junho de 2019, que estabeleceu as regras para concessão, pagamento e prestação de contas relativas a diárias para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diferença de diárias aos magistrados, nos termos do Anexo Único desta Portaria, ao tempo que autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo supracitado, obedecidas as formalidades legais, cujas despesas estão vinculadas ao primeiro e/ou segundo graus de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de maio de 2022

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO

Sequência	Referência	Magistrado(a)	Valor Diferença de Diárias (R\$)	Período de Referência
01	8500106-81.2022.8.06.0055	FLAVIO VINICIUS ALVES CORDEIRO	448,77	Janeiro/2022 Fevereiro/2022
02	8500398-21.2022.8.06.0167	KATHLEEN NICOLA KILIAN	186,15	Fevereiro/2022
03	8500183-45.2022.8.06.0070	JAISON STANGHERLIN	244,78	Janeiro/2022 Fevereiro/2022
				879,70

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

PORTARIA Nº 999/2022

Dispõe sobre atuação dos Juízes Leigos vinculados ao Núcleo de Produtividade Remota

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 925/2022, de 02 de maio de 2022, que lotou a Juíza Leiga no Núcleo de Produtividade



Remota;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a juíza leiga integrante do Núcleo de Produtividade Remota, abaixo indicada, para atuar nas unidades judiciárias descritas na tabela, especificamente nos processos/procedimentos de competência dos Juizados Especiais Cíveis, no período de 10 de maio a 31 de maio de 2022.

Art. 2º Vincular a juíza leiga ao magistrado integrante do Núcleo de Produtividade Remota, Luis Gustavo Montezuma Herbster.

Juiz(a) Leigo(a)	Unidade Judiciária
Maria Michelle Gomes da Silva Trece	1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara 2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara

§1º. A juíza leiga designada na forma do caput deste artigo competirá o desempenho das funções constantes do §1º do art. 1º da Resolução nº 02/2019 do Órgão Especial do TJCE.

Art. 3º A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 11 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA Nº 1034/2022

Dispõe sobre concessão de diárias e reembolso de combustível para servidores.

A Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Resoluções nº 12/2019, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 27 de junho de 2019, e nº 13/2020, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 13 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e reembolso de combustível para servidores, nos termos do Anexo Único desta Portaria, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo supracitado, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro e/ou segundo grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO

Sequência	Referência	Servidor(a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias (R\$)	Valor Reembolso (R\$)	Valor Total Diária +Reembolso (R\$)	Período de Referência
01	8 5 0 0 0 3 9 - 84.2022.8.06.0098	C A R L O S A L B E R T O F E R R E I R A D A S I L V A S O U S A	06 c/ pernoite 02 s/ pernoite	179,78	89,89	1.258,46	-	1.258,46	Junho/2021
TOTAL						1.258,46	-	1.258,46	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

PORTRARIA Nº 1035/2022

Dispõe sobre concessão de diárias e reembolso de combustível para servidores.

A Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Órgão Especial nº 12/2019, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 27 de junho de 2019, e nº 13/2020, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 13 de agosto de 2020, que estabeleceram as regras para concessão, pagamento e prestação de contas relativas a diárias para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Ceará;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e reembolso de combustível aos servidores, nos termos do Anexo Único desta Portaria, ao tempo que autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo supracitado, obedecidas as formalidades legais, cujas despesas estão vinculadas ao primeiro e/ou segundo graus de jurisdição.